



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N° 646 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

I - TÍTULOS

ARTIGO 1º - Fixa valores para cobrança de serviços diversos

SOBRE

II - SERVIÇOS DE CERAS

a - Rebaixamento de Guias:

a-ação não de obra da Prefeitura (por metro linear)	(0,2) OTMS
b-ação não de obra da Prefeitura (por metro linear)	(1,5) OTMS
c-Planta quadra (inclusão)	(2,0) OTMS

III - TAXAS DE EXPEDIENTE

a-Pedido de transferência de proprietário imóvel

(1,0) OTMS

b-Pela emissão de 2500 vales de carnets e taxas

(4,0) OTMS

c-Transferências de firmeza

(12 ) OTMS

d-Firmeza transferência de barracões ou tabuleiros

( 6 ) OTMS

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Dezembro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal